



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 476, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.~~ (~~Oriunda do Poder Legislativo~~)

[\(Revogada pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Denominar-se-á TRAVESSA IZALTINA ARAÚJO BUENO, a travessa sem denominação iniciando na Rua Profª. Margarida Franklin Gonçalves.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se-á TRAVESSA IZALTINA ARAÚJO BUENO, a travessa sem denominação, que se inicia na Rua Profª Margarida Franklin Gonçalves, paralela a Rua Paraná e Rua Joaquim da Silva Reis, travessa essa que mede aproximadamente 35,00 metros.~~

~~Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e sete (01/10/2007)~~

~~LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL~~